



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 010/2024 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
02/07/2024 às 17:49 horas,
e registro em livro próprio às folhas 55
Sob o nº 163124

Servidor Responsável

I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 10/2024, “*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município e dá outras providências*”

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, na forma do proposto. Vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2024.

Vereador **NEM CONTADOR**
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS -
Protocolo no livro próprio às folhas 55
Sob o nº 17412024
ás 16:45 Horas
Sobr. de Minas - MG 02/07/24

Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Aprovado () Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (2) votos favoráveis (0)
votos contrários e (0) abstenções.
Sala de Comissões 02/07/2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 02/07/2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 10/2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG autorizado a abrir no orçamento do Município, crédito adicional especial, conforme segue:

Código	Descrição
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1001	SAÚDE PARA TODOS
1068	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte: 2.710.010.000	Transf. Especial Estados – Acordo Judicial Brumadinho
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 29.356,83 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Art. 2º. Para fazer face às despesas a que refere o artigo 1º, utilizar-se-ão recursos a que refere o § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na dotação incluída por esta Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.370, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 1.413, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, ____ de julho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal